



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1282 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.


EMENTA: Considera Órgão de
Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade
Pública a Igreja Evangelística, Santuário de Jesus, com sede na Rua
São Nicolau, nº 8, quadra 5, na Cidade dos Meninos, 2º Distrito deste
Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15
de dezembro de 1995.


MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal